

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 309, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento de servidor em curso de especialização e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO o requerimento de mudança de nível apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, no seu art. 10, regulamenta a distribuição da carreira em níveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que regulamenta a progressão vertical na carreira de professor;

CONSIDERANDO que o referido servidor comprova a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui o seu requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós-Graduado), o servidor abaixo, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010:

SERVIDOR	CPF
VINICIUS MASCARENHAS NUNES	793.424.425-87

- Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 10 de dezembro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal